



Projeto de Lei nº 002/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

**“Dispõe sobre a Instituição da Semana
Municipal de Conscientização Sobre o
Autismo e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 142, §1º, e 150 §1º do regimento interno, e Lei Orgânica do Município, **em regime de URGÊNCIA**, em decorrência da ausência das comissões, propõe aos pares a apreciação e votação e encaminhamento ao **PREFEITO** o presente Projeto de Lei para sua consequente sanção.

Art. 1º - Fica instituído no município de Granito, Pernambuco, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, instituído pela ONU (Resolução 62/139, 2007), passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º - O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO
“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 10 de fevereiro de 2025.

AURÍLIO LACERDA DE ALENCAR
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a **Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo** no município de Granito, Pernambuco, em consonância com o **Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril)**, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Resolução 62/139, de 2007.

A criação desta Semana Municipal visa ampliar o conhecimento da população sobre o **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, promovendo a inclusão social, o respeito às diferenças e a garantia de direitos das pessoas autistas. A falta de informação ainda é um grande desafio, gerando estigmatização e dificuldades no acesso a serviços adequados de saúde, educação e assistência social.

A proposta prevê a realização de campanhas publicitárias, palestras, seminários e cursos voltados para profissionais da área da saúde, educação e assistência social, além de familiares e da sociedade em geral. Essas ações são fundamentais para incentivar o diagnóstico precoce, fortalecer políticas públicas e proporcionar um ambiente mais acolhedor e acessível para as pessoas com TEA.

Além disso, a Lei **Berenice Piana (Lei Federal nº 12.764/2012)**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a **Lei Romeo Mion (Lei Federal nº 13.977/2020)**, que estabelece a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA, reforçam a necessidade de ações efetivas para a inclusão e o reconhecimento dos direitos das pessoas autistas.

Dessa forma, a **Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo** será um importante instrumento de mobilização social, promovendo o engajamento da comunidade e do Poder Público em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que representa um avanço significativo na garantia de direitos e no fortalecimento da cidadania das pessoas autistas em nosso município.